

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 30 / 2023****Sector: GINST****Data: 20/06/2023****1. OBJETO**

Elaboração da Análise de Riscos com avaliação do sistema de segurança instalado para trabalho em altura localizado no Setor de Verificação de Veículo Tanque, e emissão de laudo técnico com ART conforme Norma Regulamentadora 35 (NR-35).

Materiais / Serviços:

Lote	Item	Código	Item / Especificação	SIASG	Qtde	UN	Parcelas	Qtde Mínima	Contábil
	1	4233	ELABORAÇÃO DE ANÁLISE E RISCOS		1	UN	1		333923905

- a) Elaboração da análise de riscos com avaliação do sistema de segurança instalado para trabalho em altura no setor de verificação de veículo tanque.
- b) Emissão de laudo técnico com ART considerando todas as especificações descritas na NR-35.
- c) Elaboração de procedimento operacional para trabalho em altura considerando todas as especificações descritas na NR-35 com apresentação prática e presencial aos servidores envolvidos na atividade.

2. JUSTIFICATIVA

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES necessita desta contratação de forma a garantir a segurança de todos os servidores no exercício da função e guiá-los quanto à prevenção de acidentes, com relação a atual estrutura instalada, identificando a capacidade máxima suportada e as orientações para manutenção periódica da estrutura.

A elaboração da análise de risco visa cumprir o que determina a Norma Regulamentadora 35. Todo equipamento destinado ao trabalho em altura deve ser supervisionado por técnicos em segurança do trabalho, cuja forma será definida pela análise de risco de acordo com as peculiaridades da atividade.

Cabe destacar que a não contratação deste serviço acarretará numa possível suspensão das atividades de verificação volumétrica nos veículos tanques e assim prejudicará as empresas que necessitam dos veículos verificados para carregamento das cargas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- a) Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados com fornecimento de todos os materiais, instrumentos e utensílios necessários à execução do serviço;
- b) A elaboração do procedimento operacional para trabalho em altura considerando todas as especificações descritas na NR-35 deverá contemplar apresentação prática e presencial do conteúdo a todos os servidores que desempenham trabalho em altura no setor.
- c) O procedimento operacional deve conter, no mínimo:
- c.1) as diretrizes e requisitos da tarefa;
 - c.2) as orientações administrativas;
 - c.3) o detalhamento da tarefa;
 - c.4) as medidas de controle dos riscos características à rotina;
 - c.5) as condições impeditivas;
 - c.6) os sistemas de proteção coletiva e individual necessários;
 - c.7) as competências e responsabilidades.
- d) O documento final elaborado deve ser entregue em formato impresso e em formato digital.

4. DOS PRAZOS**4.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 Dias úteis**

- a) O pagamento será realizado conforme prazo acima, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, condicionado sempre

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 30 / 2023****Sector: GINST****Data: 20/06/2023**

à aprovação pelo IPEM-ES do serviço executado mediante recebimento definitivo;

b) Para a execução do pagamento, a empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura e legível o nome do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, IPEM-ES, CNPJ/MF 06.028.316/0001-78, informando os seus dados bancários;

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais;

d) Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme a legislação em vigor;

e) Quando se tratar de prestação de serviços, a empresa fica obrigada a informar o percentual de retenção do ISS e destacar o valor correspondente nas notas fiscais, conforme determina a Lei Complementar 128, de 19 de janeiro de 2008, em seu artigo 3, que altera o artigo 21, parágrafo 4º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006. Caso este percentual não seja informado, será solicitado o envio do extrato do simples nacional do fornecedor, para fins de conferência do faturamento acumulado até o mês anterior e seu devido enquadramento a faixa de faturamento, caso contrário será retido no momento do pagamento da nota fiscal o percentual máximo;

f) Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará dependente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para o pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal isentando este IPEM-ES de qualquer ônus;

g) Poderá ocorrer a retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando o contratado não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme previsto no art. 36, § 6º da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008.

4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias úteis

O prazo da execução é o indicado acima, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Comunicar, através das vias formais, as instruções e/ou reclamações à CONTRATADA;
- b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- c) Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a aquisição do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Exercer a fiscalização quanto à execução do serviço através de servidores especialmente designados.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato, zelando com rigorismo pela execução das tarefas contratadas neste instrumento;
- b) Observar requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança recomendados pelas normas em vigor;

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 30 / 2023****Sector: GINST****Data: 20/06/2023**

- c) Prestar toda a assistência necessária, dirimir dúvidas e resolver problemas em relação ao objeto deste Contrato, que possam surgir durante todo o período de vigência, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- d) Fornecer, rigorosamente, o objeto do presente termo de acordo com as especificações técnicas e os documentos descritos neste Termo de Referência.
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento dos impostos, taxas e contribuições de caráter trabalhista dos seus funcionários e/ou Agentes Executores do Serviço, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade ou solidariedade;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Cumprir rigorosamente aquilo que preceitua o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

6. ENTREGA

- a) A versão impressa do documento final deverá ser entregue na sede do IPEM-ES, localizado à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1595, Monte Belo, Vitória, ES, CEP 29.053-245.
- b) A versão digital do documento final deverá ser encaminhada por e-mail para o endereço gerencia.instrumentos@ipem.es.gov.br.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas com a execução do objeto desta cotação correrão à conta de dotações orçamentárias do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, IPEM-ES, Programa Interno B203005 (MRNM) - ES, FONTE 700, cujo Elemento da Despesa é aquele informado na requisição de compra.

Vitória, 01 de dezembro de 2023.

ISABELA PIANA VERONEZ BISSA
AG. FISCAL DE GESTÃO, METROLOGIA E QUAL.
RequisitanteCINTIA PEREIRA BRUZADELLI
GERENTE DE INSTRUMENTOS
Resp. Setor

Aprovo o presente Projeto Básico, considerando a importância da contratação para atividades da Contratante, em face das justificativas formuladas pela área técnica.

MARCELO ZANUNCIO GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ComprasSERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL
ORDENADOR DE DESPESAS
Ordenador

Documento assinado eletronicamente por **Isabela Piana Veronez Bissa, Ag. Fiscal de Gestão, Metrologia e Qual.**, em 26/10/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Pereira Bruzadelli, Gerente de Instrumentos**, em 26/10/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.



PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 30 / 2023

Setor: GINST

Data: 20/06/2023

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Zanuncio Gonçalves, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 30/10/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Eduardo Correa Vidigal, Ordenador de Despesas**, em 01/12/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/12/2023 14:56:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CARINA CARLOS DOS SANTOS (AGENTE FISCAL DE GESTAO METROLOGIA E QUALIDADE - GERHA - IPEM-ES - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-TT0P2Q>